AUTÓGRAFO N° 082/CMNM/2025

PROJETO DE LEI N° 267-GP/2025

DATA: 23 de junho de 2025

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº____, DE ___DE___DE_____.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a DOAÇÃO DE UM IMÓVEL de propriedade da Prefeitura do Município de Nova Mamoré para o Estado de Rondônia, o imóvel de Matrícula nº 9.919 do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Circunscrição Imobiliária de Guajará-Mirim, localizado na Quadra 18.03 Área A, com os seguintes limites e confrontações:

- **Quadra 18.03 - Área A:** Frente: Av. Anísio Klass Neto, medindo 49,96m; Fundo: Lote nº 01, medindo 49,97m; Lado Direito: Av. Antônio Pereira de Souza, medindo 50.00m; Lado Esquerdo: Área B, medindo 50.00m. Totalizando uma área de 2.498,07m², Perímetro de 199.93m.

ID: 190247 e CRC: 99802D95

Art. 2º. Parte integrante desta Lei, Certidão de Inteiro Teor, Memorial Descritivo e Croqui, de acordo com o Processo Administrativo nº 1.1599/2025.

Art. 3°. A doação prevista no artigo 1º será destinada à Construção do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia no Município de Nova Mamoré/RO.

Art. 4°. O donatário se obriga a construir o prédio de sua sede própria no prazo de 02 (dois) anos a contar da data de publicação desta lei, prorrogáveis a juízo da Municipalidade se, por motivos imperiosos e justificáveis, for impedido de fazê-lo.

Art. 5º - Decorrido o prazo constante do artigo anterior sem que tenha sido realizada a construção, o imóvel reverterá ao Patrimônio Municipal.

Art.6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 24 de junho de 2025.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente - CMNM

ID: 190247 e CRC: 99802D95

Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60
Av. Dom Pedro II
www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	**Nº 82/CMNM/2025**	**24/06/2025**

ID: **190247**
CRC: **99802D95**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA**
Criação: **24/06/2025 12:28:58** Finalização: **24/06/2025 12:32:48**

Processo

Documento

MD5: **03AF907BBD7DC47F399A6671E38BBF63**

SHA256: **54252008EA6BB06DDF72C67CB708957C48F955B535C93566CB277EFDEAD23EAD**

Súmula/Objeto:

AUTÓGRAFO Nº 82/CMNM/2025.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	24/06/2025 12:31:12
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	24/06/2025 12:31:22

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	24/06/2025 12:31:36

CIENTES

LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA	24/06/2025 13:49:24
JOSIELI DE ALMEIDA	24/06/2025 15:48:38
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	24/06/2025 18:41:33
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	25/06/2025 12:55:14

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	24/06/2025 13:49:11

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 190247 e o CRC 99802D95.